UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Angela Lachowski Custódio

EDUCAÇÃO INFANTIL:
Direito de todos, leis e critérios que permeiam este eixo de educação na cidade de Irati – Paraná

Irati, junho de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Angela Lachowski Custódio

EDUCAÇÃO INFANTIL:
Direito de todos, leis e critérios que permeiam este eixo de educação na cidade de Irati – Paraná

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profª. Dra. Mariana Pfeifer

Irati, junho de 2015.

PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela **Orientadora** Profª. Drª. MARIANA PFEIFER MACHADO realizaram em 01/08/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **ANGELA LACHOVSKI CUSTÓDIO,** sob o título **"Educação infantil: direito de todos. leis e critérios que permeam este eixo de educação na cidade de Irati – Paraná",** para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido nota "A S", conceito "8,5".

Irati, 01 de agosto de 2015.

Profª Drª Mariana Pfeifer Machado
Professora do Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos

Profº. MSc. José Rodrigo Adams
Professor do Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos

Profª. Delma Braz Serenato
Tutora do Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos – Pólo Irati

Angela Lachovski Custódio
ANGELA LACHOVSKI CUSTÓDIO
Estudante do Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos

Dedico este trabalho a minha filha, pois mesmo sem saber, dividiu o tempo destinando a ela, contribuindo para conclusão do curso.

AGRADECIMENTOS

Á Deus, pela inspiração e determinação.

Á minha família pelo incentivo e por não deixar desistir.

Agradeço aos amigos que participaram diretamente e indiretamente para conclusão do trabalho.

“A teoria também se converte em graça material uma vez que se apossa dos homens.”

Karl Marx

RESUMO

O presente trabalho promove uma reflexão e apanhado histórico a respeito das principais políticas que falam sobre o ingresso da criança na Educação Infantil, quais os critérios usados, propostas e ações referentes ao Plano Nacional de Educação- meta 1, que fala sobre a universalização do ensino, e ingresso de no mínimo 50% da população de 0 a 3 anos, em Centros Municipais de Educação Infantil. Ainda tratar-se-á de dados referentes à cidade de Irati- Paraná, buscando analisar a demanda e os desafios da cidade para ofertar um ingresso justo desta população nas instituições de educação Infantil.

Palavras-chave: Políticas de educação infantil, demandas de vagas nos CMEI`s, Direitos da criança.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 10
2 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, A NECESSIDADE DO EXISTIR 11
3 EDUCAÇÃO INFANTIL AMPARADA EM LEIS 14
4 O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE IRATI – PARANÁ.....21
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 22
6 REFERÊNCIAS.....23

1 INTRODUÇÃO

> Falar da creche ou da educação infantil é muito mais do que falar de uma instituição, de suas qualidades e defeitos, da sua necessidade social ou da sua importância educacional. É falar da criança. De um ser humano, pequenino, mas exuberante de vida. (DIDONET, 2001).

O presente artigo é resultado de uma reflexão acerca do acesso à Educação Infantil de qualidade, amparado por lei, direito de todas as crianças, na cidade de Irati – Paraná: quais os critérios que estão sendo usados para que ocorra este acesso, se existe clarividência no processo, entre outras questões referentes às Leis que falam a respeito.

Buscando promover um apanhado histórico sobre as primeiras instituições de Educação Infantil, observando quais eram os objetivos na época e quais são os objetivos atualmente, percebe-se que precisamos lutar por uma educação infantil como direito e possibilidades a todas as crianças. Viabilizando um futuro melhor, uma perspectiva de vida diferenciada, uma bela infância.

Dentre as oportunidades que crianças e jovens terão acerca das diferenças sociais presentes em nosso país, políticas inadequadas, indiferenças, descriminalização, falta de visões amplas acerca do tema, percebemos que a educação ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como escolas, colégios, podem vir a ser a única oportunidade destes indivíduos para lutarem contra estes abismos de oportunidades e perspectivas de vidas.

As séries iniciais são as raízes da educação básica e precisamos fazer efetivar os direitos desta faixa-etária quanto ao ingresso e permanência, à aprendizagem e estímulos ao conhecimento.

Observando a linha do tempo no que diz respeito às mudanças que a educação infantil sofreu durante os anos, desde sua criação como casa de cuidados, às creches com o cunho assistencialista e então passando a ser porte da educação denominando-se CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), nota-se a objetividade da instituição alterando-se a partir das mudanças que ocorreram neste meio: quanto à aprendizagem e cuidados com o aluno, a formação do cuidador que passou a ser monitor e após professor e também a transição entre o assistencialismo ao pedagógico. Busca-se através deste trabalho, compreender

como se estabeleceu nestes respectivos sistemas de ensino, esta nova forma de trabalho, pensamento e olhar à criança e quais foram as contribuições para que este novo sistema fosse efetivado.

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica, através da mesma, contamos com o aportes teórico primordiais de autores como: Marx, Didonet, Rizzo, Angotti, que pesquisam acerca do histórico da educação infantil, bem como utiliza-se de documentos como LDB, RCNEIs para verificar as políticas da Educação Infantil e suas validações.

Segundo Marconi e Lakatos (1992), a pesquisa bibliográfica é o levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. A finalidade é fazer com que o pesquisador entre em contato direto com todo o material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise do material coletado.

2 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, A NECESSIDADE DO EXISTIR

Do ponto de vista histórico, a educação das crianças esteve sob-responsabilidade exclusiva das famílias durante séculos. Com a transição do feudalismo para o capitalismo, havendo a passagem do modo de produção doméstico para o sistema fabril, e, consequentemente, a substituição das ferramentas pelas máquinas e a substituição da força humana pela força motriz, provocando toda uma reorganização da sociedade, foi basicamente explicita em primeira estância a necessidade de um local para que os filhos dos trabalhadores pudessem ficar: não eram apenas os pais que agora sucumbiam a este sistema, as mulheres também entraram no mercado de trabalho alterando a forma de cuidar e educar seus filhos. Marx (1986), ao discutir a apropriação pelo capital das forças de trabalho suplementares, enfatiza que a maquinaria permitiu o emprego de trabalhadores sem força muscular e com membros mais flexíveis, o que possibilitou ao capital absorver as mulheres e as crianças nas fábricas. As mães operárias que não tinham com quem deixar seus filhos utilizavam o trabalho das conhecidas mães que ao optarem pelo não trabalho nas fábricas, vendiam seus serviços para abrigarem e cuidarem dos filhos de outras mulheres. As primeiras instituições na Europa e Estados Unidos tinham como objetivos cuidar e proteger as crianças

enquanto às mães saíam para o trabalho. Desta maneira, sua origem e expansão como instituição de cuidados à criança estão associadas à transformação da família, de extensa para nuclear. Sua origem, na sociedade ocidental, de acordo com Didonet (2001), baseia-se no trinômio: mulher-trabalho-criança. As creches, escolas, maternais e jardins de infância tiveram, somente no seu início, o objetivo assistencialista, cujo enfoque era a guarda, higiene, alimentação e os cuidados físicos das crianças. Em função da crescente participação dos pais no trabalho das fábricas, fundições e minas de carvão, surgiram outras formas de arranjos mais formais de serviços de atendimento das crianças. Eram organizados por mulheres da comunidade que, na realidade, não tinham uma proposta instrucional formal, mas adotavam atividades de canto e de memorização de rezas (RIZZO, 2003). As atividades relacionadas ao desenvolvimento de bons hábitos de comportamento e de internalização de regras morais eram reforçadas nos trabalhos dessas voluntárias.

> Criou-se uma nova oferta de emprego para as mulheres, mas aumentaram os riscos de maus tratos às crianças, reunidas em maior número, aos cuidados de uma única, pobre e despreparada mulher. Tudo isso, aliado a pouca comida e higiene, gerou um quadro caótico de confusão, que terminou no aumento de castigos e muita pancadaria, a fim de tornar as crianças mais sossegadas e passivas. Mais violência e mortalidade infantil. (RIZZO, 2003, p. 31).

No Brasil, a creche foi criada exclusivamente com caráter assistencialista, o que diferenciou essa instituição das demais criadas nos países europeus e norte-americanos, que tinham nos seus objetivos o caráter pedagógico. Segundo Didonet,

> Enquanto para as famílias mais abastadas pagava-se uma babá, as pobres se viam na contingência de deixar os filhos sozinhos ou colocá-los numa instituição que deles cuidasse. Para os filhos das mulheres trabalhadoras, a creche tinha que ser de tempo integral; para os filhos de operárias de baixa renda, tinha que ser gratuita ou cobrar muito pouco; ou para cuidar da criança enquanto a mãe estava trabalhando fora de casa, tinha que zelar pela saúde, ensinar hábitos de higiene e alimentar a criança. A educação permanecia assunto de família. Essa origem determinou a associação creche, criança pobre e o caráter assistencial da creche. (DIDONET, 2001, p. 13).

Quando se discute sobre a educação infantil e os desafios que ela encontra atualmente, torna-se rico abordar um pouco a respeito do histórico desta modalidade de ensino no Brasil. Oliveira (2005), fala que em nosso país, a educação infantil se deu através do acompanhamento e visualizações destes modelos nesta área pelo mundo.

A primeira instituição de escola para crianças entre dois e seis anos de que se tem notícia, surgiu em Paris em 1774 e foi criada por João Francisco Oberlim. Segundo Rizzo (2010), não havia proposta didática fundamentada. Era apenas uma opção para as mães da burguesia que precisavam trabalhar e não tinham com quem deixar seus filhos. Após em 1837, Frederic Froebel criou o que chamou de Jardim de Infância. Neste local, o objetivo era propiciar um espaço para desabrochar as potencialidades das crianças. De acordo com Angotti (2010), havia um currículo centrado nas necessidades das crianças, características e ideias inovadoras a respeito do desenvolvimento infantil (ANGOTTI, 2010).

De acordo com Lopes e Mendes (2006), no ano de 1909, Maria Montessori propõe uma adaptação no mobiliário da escola ao tamanho das crianças. Desta forma abriu-se uma repaginação nos equipamentos e materiais para as crianças.

Até meados do século XIX, o atendimento de crianças pequenas longe da mãe em instituições como em creches ou parques infantis praticamente não existia no Brasil. Bebês abandonados pelas mães, filhos ilegítimos de moças pertencentes à família com prestígio social, eram recolhidos nas “rodas dos expostos”, existentes em algumas cidades do Brasil desde o início do século XVIII.

Para Oliveira (2005), foi com o fim da escravatura, a partir da segunda metade do século XIX, que houve a necessidade de criar entidades de amparo, para os filhos de escravos que não teriam condições de permanecer com os seus pais. Assim como forma de varrer o problema para debaixo do tapete foram criadas creches, asilos e internatos, vistos na época como instituições assemelhadas e destinadas a cuidar de crianças pobres.

Na década de 70 houve um processo de municipalização da educação pré-escolar pública, como expõe Oliveira (2002,p.110):

> O aumento da demanda por pré-escola incentivou, na década de 70, o processo de municipalização da educação pré-escolar pública, com a diminuição de vagas nas redes estaduais de ensino e sua ampliação nas redes municipais, política intensificada com a aprovação da Emenda Calmon à Constituição Nacional (1982), vinculava um percentual mínimo de 25% das receitas municipais a gastos com o ensino em geral. Em 1972 já havia 460 mil matrículas na pré-escola em todo país.

O autor ainda comenta que, nesse período evidenciou-se o questionamento feito pelos educadores sobre as funções da creche e da pré-escola, onde buscavam romper com concepções meramente assistencialistas ou compensatórias acerca

dessas instituições, propondo-lhes uma função pedagógica que enfatizasse o desenvolvimento linguístico e cognitivo das crianças. (Oliveira, 2005)

Com a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases Nacionais a LDB, Lei 9394 / 96. Apesar de a mesma ter sofrido inúmeras transformações ao longo dos anos, hoje se tem uma definição legal que define o principal papel a qual se objetiva a Educação Infantil, ou seja: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (Art. 29 da LDB nº 9394/96).

Além disso, o artigo 18 da mesma Lei prevê a incorporação da Educação Infantil aos sistemas municipais de ensino e desta forma as creches passam a assumir práticas de educação e cuidados que possibilitam a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

3 EDUCAÇÃO INFANTIL AMPARADA EM LEIS

O olhar sobre ás crianças e adolescentes consagrou-se nos direitos fundamentais inscritos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3 e 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas humanas em desenvolvimento. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990, no art. 2º, considera que criança é a pessoa que possui idade inferior a 12 anos completos e os adolescentes se enquadram na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade. Segundo Saraiva (2002), pela primeira vez na história brasileira, a questão da criança e do adolescente é abordada como prioridade absoluta e a sua proteção passa a ser dever da família, da sociedade e do Estado. O atendimento em creche e pré-escola a crianças de zero a cinco anos de idade definido na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado em relação à educação, a incorporação das creches e pré-escolas no capítulo da Educação na Constituição Federal (art. 208, inciso IV) impacta todas as outras responsabilidades do Estado em relação à Educação Infantil, ou seja, o direito das crianças de zero a cinco anos de idade à matrícula em escola

pública (art. 205), gratuita e de qualidade (art. 206, incisos IV e VI), igualdade de condições em relação às demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem propiciadas (art. 206, inciso I).

A LDB 9.394, promulgada em 20 de dezembro de 1996, em consonância com a Constituição Federal, reconheceu, em seus artigos 29 e 30, a educação infantil como a primeira etapa da educação básica oferecida em creches para atender a criança de até três anos de idade e em pré-escolas para crianças de quatro a seis anos. Embora essa etapa da educação básica não seja obrigatória para a criança, é um direito seu e de sua família, cuja oferta é um dever do poder público, mais precisamente, dos municípios.

No ano de 1998, surgem os Referenciais Curriculares para a Educação Infantil, O RCNEI pretende “apontar metas de qualidade que contribuam para que as crianças tenham um desenvolvimento integral de suas identidades, capazes de crescerem como cidadãos cujos direitos à infância são reconhecidos. Visa, também, contribuir para que possa realizar, nas instituições, o objetivo socializador dessa etapa educacional, em ambientes que propiciem o acesso e a ampliação, pelas crianças, dos conhecimentos da realidade social e cultural.” (BRASIL, 1998)

A concepção de criança defendida pelo RCNEI é historicamente contextualizada e dinâmica, pois se modifica de acordo com os hábitos culturais e as experiências de cada povo em determinados momentos históricos. A criança, portanto: “É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca. A criança tem na família, biológica ou não, um ponto de referência fundamental, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais.” (BRASIL, RCNEI, 1998, p. 21)

No ano de 2001, foi aprovado o Plano Nacional de Educação através da Lei, Nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001. Onde sobre o acesso às instituições de educação Infantil, fala: Ainda segundo a LDB, artigo 29, a educação infantil tem como finalidade "o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Em 2005, o MEC define a nova Política Nacional de Educação Infantil, que indica diretrizes, objetivos metas e estratégias para esse nível da educação básica. Dentre suas diretrizes destacamos: "A Educação Infantil deve pautar-se pela indissociabilidade entre o cuidado e a educação" e dentre seus objetivos está o de "Assegurar a qualidade de atendimento em instituições de

Educação Infantil (creches, entidades equivalentes e pré-escolas)" (Brasil, 2005, pp.17, 19).

A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição Federal). A criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e vem sendo recomendado por organismos e conferências internacionais.

Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela. A expansão que se verifica no atendimento das crianças de 6 e 5 anos de idade, conduzirá invariavelmente à universalização, transcendendo a questão da renda familiar.

O diagnóstico realizado para promoção do PNE – 2001, 2010, destacou os números referentes a Ed. Infantil: No Brasil, a educação das crianças menores de 7 anos tem uma história de cento e cinquenta anos. Seu crescimento, no entanto, deu-se principalmente a partir dos anos 70 deste século e foi mais acelerado até 1993. Em 1998, estava presente em 5.320 Municípios, que correspondem a 96,6% do total. A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da educação

infantil.

É preciso analisar separadamente as faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, porque foram grupos tratados diferentemente, quer nos objetivos, quer por instituições que atuaram nesse campo, sejam públicas ou privadas. A primeira faixa esteve predominantemente sob a égide da assistência social e tinha uma característica mais assistencial, como cuidados físicos, saúde, alimentação. Atendia principalmente as crianças cujas mães trabalhavam fora de casa. Grande parte era atendida por instituições filantrópicas e associações comunitárias, que recebiam apoio financeiro e, em alguns casos, orientação pedagógica de algum órgão público, como a antiga LBA. As estatísticas informavam sobre os atendimentos conveniados, não havendo um levantamento completo de quantas crianças estavam frequentando algum tipo de instituição nessa faixa etária. Estimativas precárias indicavam, até alguns anos atrás, um número de 1.400.000 crianças atendidas na faixa de 0 a 3 anos. A Sinopse Estatística da Educação Básica reuniu dados de 1998 sobre a creche, indicando um atendimento de 381.804 crianças, em idades que variam de menos de 4 a mais de 9 anos. São dados incompletos, mesmo porque só agora as creches começam a registrar-se nos órgãos de cadastro educacional. Qualquer número, no entanto, será uma quantidade muito pequena diante da magnitude do segmento populacional de 0 a 3 anos, constituído de 12 milhões de crianças.

A meta 1 do Plano nacional de Educação fala:

Objetivos e Metas[1]

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos.

Segundo dados da Revista Escola[1], A oferta de vagas na Educação Infantil apresentou duas situações distintas: enquanto na pré-escola faltaram apenas 2,4 pontos percentuais para atingir a meta proposta, na creche somente 17,1% das crianças foram atendidas *(veja o gráfico abaixo)*, 33 pontos percentuais abaixo do esperado. "Os estudos têm comprovado como esse atendimento é importante. Afinal, a primeira infância é fundamental para o sucesso escolar e a formação do indivíduo.

[1]http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/legislacao/pne-plano-nacional-de-educacao-537431.shtml

O grande problema é que uma criança na creche custa mais do que o dobro do que um aluno no Ensino Fundamental, dificultando a abertura de novas vagas", ressalta Ramos. Sendo assim os desafios para o próximo Plano Nacional de Educação foram bem maiores.

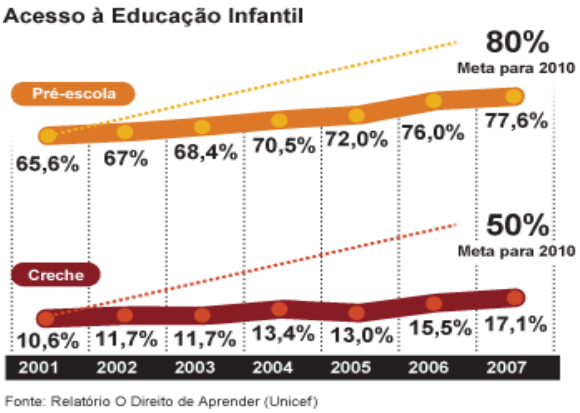

Posteriormente, a Resolução nº 5 de 17/12/2009 é vista como uma grande conquista da Educação Infantil para a sociedade brasileira, através desta, é Fixada as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

> Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

Seguem abaixo, incisos que interessam à pesquisa nas DCNEIs divulgadas no ano de 2010:

> § 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.
> § 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

Em 2010, marcando o final do decênio 2001 à 2010, Fica aprovado o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 (PNE – 2011/2020), com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição.

Quanto ao acesso à Educação Infantil, fala a meta:

> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Segue abaixo as estratégias propostas:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos

de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

4 O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE IRATI – PARANÁ

De acordo com dados fornecidos pelo site da Educação de Irati- Paraná, atualizados no dia 27 de maio de 2014, estão na lista de espera dos CMEIS, 286 crianças. Ainda segundo dados do respectivo site, o município conta com 12 Centros de Educação Infantil. Embora de acordo com as Diretrizes e Bases da Educação Infantil, não sejam usados critérios para o acesso à educação infantil, como por exemplo, renda familiar, entre outros, no município existe o critério de vagas segundo a lista de espera.

Na primeira semana de cada mês é realizado um dia de cadastros para a espera de vagas nos CMEI´s, e posteriormente a lista é divulgada no site da educação. O boletim informativo é divulgado na Secretaria Municipal de Educação e respectivos CMEI's.

Segundo nota fornecida pelo site da Prefeitura Municipal de Irati, o Projeto de Lei Nº 056/2015, que está para ser votado pela Câmara de Vereadores, propõem que as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e

desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação[1].

O Plano Municipal de Educação de Irati foi discutido através de uma audiência pública no dia 15 de Abril de 2015, onde dentre as metas, destacam-se o que se refere a educação infantil: - Ofertar até 2016, a educação infantil na pré escola para crianças de 04 a 05 anos, e ampliar a oferta de educação infantil em CMEI's de forma a atender no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos da cidade de Irati até a vigência do PME[2]. Para que esta meta seja alcançada, várias ações deverão ser realizadas em parcerias com órgãos federais para que o direito a todos seja efetivado e que todo o pai que buscar uma vaga para seu filho na Educação Infantil, consiga-a sem pormenores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a Constituição Federal, artigo 205, é claro: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Esta fala vem sendo reafirmada lei após lei que tange a educação, e percebemos que para ser direito de todos, necessitamos não só da utopia da oferta, mas sim também de estruturas, docentes, comunidade escolar apta a receber os alunos, verbas para pagamento de funcionários, entre outros.

As políticas da Educação Infantil, o ingresso e universalização da educação são propostas realmente afirmadoras e esperançosas, no entanto, a cidade de Irati, tem um grande desafio quanto a oferta da Educação Infantil, visto que ao não adotar critérios, fora a lista de espera, o sistema propõe o direito a vaga para o filho dos pais que trabalham, e para os filhos dos pais que não trabalham, sendo bastante questionados estas questões pelos que procuram a vagas pela real necessidade (pais que trabalham e não tem onde deixar seus filhos).

Uma ação que seria benéfica a todos seria a de que se exigisse uma

[1]Secom Prefeitura Municipal de Irati - http://www.irati.pr.gov.br/internas.php?url=mostra_texto&id_noticia=4843

[2]http://www.irati.pr.gov.br/internas.php?url=mostra_texto&id_noticia=4750

declaração de trabalho dos pais atualizada, para que se ofertassem as vagas para os que realmente precisam, enquanto a cidade ainda não tem condições de universalizar a educação infantil a todos.

Aguardadas serão as novas ações do Plano Municipal de Educação, como também parcerias entre estado e ente federados para que juntos consigam alcançar esta primeira meta do PNE, a qual dos 50% almejados do decênio 2001 a 2010, apenas 17,1% da população brasileira de 0 a 3 anos estavam sendo atendidas até o ano de 2007[1].

6 REFERÊNCIAS

ANGOTTI, M. – **O trabalho Docente na Pré-Escola** - Revisitando Teorias, Descortinando Práticas. São Paulo. Pioneira, 1994.

Brasil (1996). Ministério da Educação. ***Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,*** nº. 9.394, de 20 de dez. 1996

_____ (2005). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Política Nacional de Educação infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação.**

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

DIDONET, Vital. **Creche: a que veio, para onde vai. In: Educação Infantil: a creche, um bom começo. Em Aberto/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais**. v 18, n. 73. Brasília, 2001. p.11-28.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm

http://educacao.irati.pr.gov.br/

LOPES, K. R; MENDES, R. P. (Org) **Coleção Proinfantil**. Módulo III. Unidade 7 – livro de estudo. Vol.2 – Brasília. 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Atlas, 1992. 4a ed. p.43 e 44.

[1] http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/legislacao/pne-plano-nacional-de-educacao-537431.shtml

MARX, K.. **O Capital**. l.1, v.1. São Paulo: Bertrand Brasil-Difel, 1986. p. 423-550.

OLIVEIRA, Z. de M. **Educação infantil**: Fundamentos e métodos. 2. Ed .São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez,
2002. 255 p.

RIZZO, G. **Creche: Organização, currículo, montagem e funcionamento**. Rio de Janeiro: Bertrand, Brasil, 2010;